

## **A sociedade brasileira vive a democracia (1985/1987)**

MARIA HELENA VERSIANI\*

O objetivo deste artigo é trazer algumas considerações sobre a participação da sociedade brasileira no processo que conduziu à formação da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988 e à promulgação da atual Constituição Federal do Brasil, em 5 de outubro de 1988.

Um ponto que se deve ter em consideração é que a instalação de uma nova Constituinte, em 1987, *não* foi uma medida política “ofertada” à sociedade brasileira por alguns parlamentares comprometidos com a redemocratização – como o discurso governamental da época sustentava. Foi, sim, uma resposta a um movimento social amplo, que recolheu experiências e iniciativas diversas por todo o país e que, sobretudo a partir da segunda metade dos anos 1980, demonstrou uma enorme capacidade de mobilização política.

Após o golpe de 64, o apelo pró-Constituinte foi lançado, em documento, pela primeira vez, em 1971, constando da *Carta de Recife*, elaborada durante o II Seminário de Estudos e Debates da Realidade Brasileira, organizado pelo MDB, na cidade de Recife, em Pernambuco. Naquele momento, o partido de oposição discutia a sua auto-dissolução como forma de protesto contra a ditadura, que endurecia após o AI-5. O recrudescimento das perseguições políticas, das cassações de mandatos e da repressão dificultava sobremaneira uma ação da oposição dentro da legalidade e crescia, entre os militantes de esquerda, um sentimento de descrédito em relação à luta democrática como via de enfrentamento do regime autoritário – sentimento que se materializava na radicalização dos movimentos de resistência política e na organização tática de grupos de esquerda de luta armada.

Nesse cenário sombrio, a proposta de auto-dissolução do MDB foi colocada em debate, dentro do partido, sob alegação de que a legenda de oposição existia apenas na aparência, e não de fato, servindo mais para proporcionar uma “fachada

---

\* Pesquisadora do Museu da República e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, do CPDOC/FGV.

democrática” ao regime do que para promover um real e justo embate político de ideias e projetos. A proposta, contudo, não logrou apoio o bastante para sobrepujar a determinação de manter ativa a legenda de oposição, buscando superar o regime autoritário a partir, sim, das regras definidas pelo próprio regime autoritário, porém tendo em vista impedir a sua reprodução política.

No mesmo debate partidário, a corrente emedebista que a partir daquele ano de 1971 passaria a ser chamada de *grupo autêntico*<sup>1</sup>, representada por políticos como Marcos Freyre, Fernando Lyra, Jarbas Vasconcelos, Francisco Pinto, Lisâneas Maciel e José Alencar Furtado, defendeu que o MDB assumisse uma oposição mais agressiva e apresentou a proposta de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte já para o ano de 1974. Outro grupo, os emedebistas *moderados*, que reunia lideranças como Tancredo Neves, Nélson Carneiro e Ernani do Amaral Peixoto, defenderia, contudo, uma orientação e ações mais cautelosas por parte da oposição, que não fossem agressivas o bastante para induzir a um fechamento ainda maior dos canais de diálogo com o governo. O documento final, elaborado pelo partido, acabou por ser redigido em termos conciliadores, com a demanda de que fosse promulgada uma nova Constituição para o Brasil, porém sem a indicação de uma data-limite para sua formalização. Colocava-se a proposta de uma nova Constituinte como etapa de um projeto político maior de resistência democrática e de superação da ditadura, projeto que tinha como ponto de emergência a extinção definitiva da legislação autoritária.

No longo período que compreendeu os anos da chamada abertura política lenta, gradual e restrita (1974-1985), iniciados pelo general Ernesto Geisel e continuados pelo general João Figueiredo, a proposta de uma campanha nacional pela convocação de uma Assembleia Constituinte ganhou força crescente dentro do MDB e, a partir da instituição do pluripartidarismo, em 1979, constou também dos primeiros documentos propositivos das novas legendas de oposição criadas. Do mesmo modo, a demanda por uma Constituinte fez-se presente entre os movimentos sociais de resistência ao autoritarismo que, naquele momento, se organizavam e engrossavam uma ampla e heterogênea frente democrática, envolvendo entidades civis, sindicatos, associações trabalhistas e de moradores, além de grupos sociais organizados em torno de

---

<sup>1</sup> Sobre a origem do chamado grupo *autêntico* do MDB, ver FERREIRA, 1998, p. 190-192.

movimentos pelos direitos das mulheres, dos negros, das pessoas portadoras de deficiência física, dos idosos, indígenas, crianças e adolescentes, presidiários e vários outros, abarcando uma multiplicidade de segmentos sociais, temas e reivindicações.

Em 1984, a derrota da Emenda das *Diretas-Já* representaria um marco importante na luta pela Constituinte. Se, por um lado, o fracasso do movimento teve uma influência desmobilizadora sobre os acontecimentos que o sucederam, pela decepção de ver malograr um projeto encampado por tão diferentes setores da sociedade, por outro, fez convergirem as expectativas de democratização do país para a solução paliativa de eleger indiretamente um presidente da República civil, vinculado à legenda da oposição e comprometido com a convocação imediata de uma Constituinte – ainda que com base em um pacto entre setores da oposição e ex-aliados do regime ditatorial:

*Para as oposições e, especialmente para o PMDB – maior partido da oposição, o saldo positivo da campanha das Diretas-Já abria também a perspectiva de negociar com o Governo Federal a proposta de instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte, trazendo a possibilidade de se conceber uma nova Constituição onde se apagassem os vestígios da ditadura militar que dominara o país nos últimos 20 anos. (MOREIRA, 2001, p.1882).*

Assim, a derrota das *Diretas-Já* acabou por ser também, e paradoxalmente, um exercício de aprendizagem e um evento impulsionador do movimento pela *Constituinte-Já*. Naquele momento, a ideia de uma nova Assembleia Nacional Constituinte tornou-se um ponto-chave da repactuação social em torno da Aliança Democrática e da eleição de Tancredo Neves e de José Sarney para a Presidência e Vice-Presidência da República. Não por acaso, Tancredo Neves, já em seu primeiro discurso como presidente eleito, reafirmaria a necessidade, no país, de uma Assembleia Constituinte, livre e soberana:

*Convoco-vos ao grande debate constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir, em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social. É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao poder constituinte e lhes*

*atribuir o mandato de redigir a lei fundamental do País. A Constituição não é assunto restrito aos juristas, aos sábios ou aos políticos. Não pode ser ato de algumas elites. É responsabilidade de todo o povo.*<sup>2</sup>

Imediatamente após a eleição de um governo comprometido com a convocação de uma nova Assembleia Constituinte, irromperam iniciativas, no país, para a criação de entidades sociais com a função específica de incentivar a participação da sociedade brasileira no processo de organização dessa Constituinte. Naquele momento, já não importava apenas a convocação e instalação de uma Constituinte, mas, também, e fundamentalmente, garantir a participação da população nesse processo.

Um ponto alto desse movimento foi o lançamento, no Rio de Janeiro, já em 26 de janeiro de 1985, do Movimento Nacional pela Participação Popular na Constituinte (MNPPC). O objetivo era fomentar a criação de núcleos pró-participação na Constituinte em vários estados e municípios do país, onde a população pudesse discutir, e propor à nova Constituição, os temas de seu interesse e de sua vida. Nesse sentido, os membros do MNPPC iniciaram viagens e contatos por todo país. Movimentos locais deveriam produzir “constituições” que fossem depois levadas a movimentos de âmbito estadual e nacional, independentes do Congresso Constituinte, mas o influenciando. A participação popular no debate Constituinte era tomada, assim, como uma condição para que se pudesse alcançar a legitimidade necessária à elaboração de uma verdadeira Constituição democrática e representativa de toda a sociedade brasileira.

Simultaneamente à criação do MNPPC, no mesmo 26 de janeiro de 1985 foi implantado o Projeto Educação Popular Constituinte, que agregou uma rede de entidades civis, visando estruturar uma assessoria regular para os grupos que se mostravam mobilizados com o propósito de fomentar a participação da sociedade no processo Constituinte. Reuniram-se, para dar início ao Projeto, o Instituto de Estudos da Religião (ISER), o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), o Centro de Ação Comunitária (CEDAC), o Serviço de Educação Popular (SEP), o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), a Comissão Pastoral Operária (CPO), a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a Federação de Órgãos para a

---

<sup>2</sup> Site “Discursos” <http://www.jlch2.com.br/discurso-ler.asp?id=13> (outubro/2009).

Assistência Social e Educacional (FASE). A assessoria procurou apoiar iniciativas em comunidades rurais e urbanas, em todas as regiões do país. Uma farta produção de cartilhas, artigos e materiais audiovisuais, além da realização de seminários, palestras e debates, resultaram desse Projeto.

Em São Paulo, foi criada também, em 6 de fevereiro de 1985, uma importante matriz do movimento pela participação da sociedade na Constituinte: o Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte. A estratégia era fomentar a criação de “plenarinhos”, que funcionassem como estruturas paralelas à Assembleia, vigilantes da representação dos anseios populares no Congresso. Entre as ações desenvolvidas, visando instrumentalizar a realização de discussões regulares sobre o conteúdo da nova Constituição, o Plenário Pró-Participação realizou ampla distribuição de folhetos, contendo sugestões e explicações sobre a criação dos “plenarinhos”, com os seguintes títulos: “Como participar”, “Como organizar a participação” e “Roteiro de discussão”. Nessa fase, a ideia era, principalmente, organizar uma “Constituição popular”, a partir das propostas dos grupos que viessem a integrar os diversos “plenarinhos”. Desejava-se que a “Constituição popular” fosse, depois, cotejada com as propostas elaboradas pelo Congresso Constituinte, estendendo assim os debates constituintes para além do círculo fechado das elites políticas.

Os plenários apresentavam-se como canais legítimos de participação. “Arenas” nas quais os cidadãos brasileiros travavam discussões e reinventavam formas de participação política. O sentido, de fundo, era romper com a tradição autoritária brasileira e “estruturar” a democracia. A ideia de organização dos “plenários” emergia, assim, a favor da universalização da participação política e da democratização progressiva da sociedade. A proposta era reunir um número expressivo de pessoas, com interesses comuns, que discutissem e deliberassem sugestões para a organização da vida social brasileira. A própria denominação “Plenário Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte” engendrava significados sugestivos, traduzindo a ideia da incorporação das forças populares no debate político. Tratava-se de ampliar a presença do povo nos processos de organização da vida coletiva. Os vários plenários populares, articulados até o nível nacional, deveriam ser como “assembleias populares” – plenários da democracia participativa – a eles devendo, portanto, estar submetidos todos os assuntos relativos à organização da sociedade.

O esforço de organização e articulação dos plenários populares trazia, pois, subjacente, a confiança na legitimidade dos interesses dos setores tradicionalmente com menos força no jogo político brasileiro e apostava na politização das ações cotidianas dos indivíduos. Diferentemente do que era possível a partir de institucionalidades precedentes na História do Brasil, surgiam novos espaços e sujeitos políticos que reinventavam formas de democracia direta. Os plenários traduziam um projeto de democracia, no qual o povo era reconhecido como a força dirigente da democratização. Postulavam uma nova relação entre Estado e sociedade civil e, nesse sentido, recriavam a própria identidade da sociedade civil brasileira.

É interessante, ainda, ter em consideração que o esforço de organização dos núcleos pró-participação e dos plenários encontrou, também, muitos críticos, mesmo entre os opositores do regime, que argumentavam não ser possível a realização de uma ampla campanha pela Constituinte, que sensibilizasse o chamado cidadão comum brasileiro, em seu cotidiano, dada a complexidade dos debates sobre os assuntos constitucionais. Uma tal perspectiva que, por um lado, apresenta certo grau de “realismo político”, uma vez que questões constitucionais podem ser, realmente, de difícil compreensão, mas que, por outro lado, aponta também para a força de uma tradição do pensamento político brasileiro que vê a população do país como “naturalmente” desinteressada da política e distante de formas organizadas de participação. Perspectiva equivocada, no meu entendimento, e que as conclusões deste artigo corroboram para relativizar, mas muito persistente no imaginário político nacional.

Não obstante, ainda que sob olhares incrédulos e desconfiados, multiplicaram-se os comitês e plenários por todo país. No mesmo ano de 1985, foram criados o Movimento Gaúcho Pró-Constituinte; o Movimento Paranaense Pró-Participação Popular na Constituinte; o Comitê Pró-Participação Popular na Constituinte de Minas Gerais; a Assembleia Municipal Pró-Constituinte do Espírito Santo. Em 1986, o Plenário Popular Pró-Constituinte de Macapá; o Movimento Conversando sobre a Constituinte, em Juiz de Fora; e, em Pernambuco, o Movimento Povo na Constituinte. Todos esses exemplos, entre tantos outros, de ações levadas a termo em diferentes regiões do Brasil, algumas envolvendo mais de um município:

*As articulações que se criaram a partir do Rio e São Paulo reforçaram outras iniciativas existentes. Por toda a parte surgiam cartilhas,*

*audiovisuais, conferencistas se deslocavam de um Estado para outro, organizavam-se debates, formavam-se monitores e animadores. E da sensibilização geral começavam a nascer grupos mais voltados para a mobilização (MICHILES ... [et al.], 1989, p.42-43).*

Algumas universidades brasileiras também se fizeram presentes no esforço de articular Sociedade e Constituinte. Entre elas, a Universidade de Brasília (UNB) criou, antes mesmo da instalação da ANC, o Centro de Estudos e Acompanhamento da Constituinte (CEAC), através do qual mantinha diálogos permanentes com outras universidades e entidades da sociedade civil, além de promover seminários e debates. O CEAC produziu também vários textos, com o objetivo de, fora do âmbito partidário, subsidiar o acompanhamento dos trabalhos constituintes pela sociedade. A Universidade Federal de Santa Catarina, desde 1985, coordenou uma série de entidades reunidas em torno da Ação Catarinense Pró-Constituinte. Como frutos desse trabalho, foram publicadas e divulgadas cartilhas, recolhidas propostas e organizados eventos, tais como a realização do Dia Estadual de Reflexão, em 25 de abril de 1986. Na USP, a Faculdade de Direito também prestou decisivo apoio ao Plenário de São Paulo, que instalou sua sede em sala cedida por um Centro Acadêmico dessa Faculdade, posteriormente batizada de “Sala da Constituinte”.

Foi frequente, também, entre as entidades sociais brasileiras, a elaboração de sugestões para a futura Constituição. Nesse sentido, por exemplo, o IBASE, em setembro de 1985, sistematizou uma série de proposições, sob o título “As grandes questões políticas nacionais e a Constituição”. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) divulgou, em outubro de 1985, o documento “Os trabalhadores rurais e a Constituinte”. A 8ª Conferência Nacional de Saúde, em março de 1986, tornou público o seu Relatório Consolidador dos Trabalhos de Grupo, com propostas para a Constituição. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em abril de 1986, investiu na elaboração de um anteprojeto, intitulado “Por uma nova Ordem Constitucional”. Em agosto de 1986, a Federação de Moradores do Estado do Rio de Janeiro, ao final do Congresso Constituinte de Bairros, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, lançou também o seu anteprojeto constitucional, apresentado como uma “prova de capacidade política do nosso povo”.

Entre os partidos políticos, o Partido da Frente Liberal (PFL) – partido de centro-direita, no espectro do sistema partidário – também lançou, em abril de 1986, uma Carta Compromisso, apresentando propostas a serem defendidas por sua bancada, na Assembleia Constituinte. O Partido dos Trabalhadores (PT), a novidade partidária da esquerda brasileira, publicou, em maio de 1986, no *Jornal PT Constituinte*, uma plataforma de propostas e de métodos para discussão sobre os temas constitucionais, com o título “O PT e a Constituinte”.

No âmbito governamental, entre outras iniciativas, a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, durante o governo do pmdbista Franco Montoro, fez circular amplamente um “Gibi da Constituinte”.

E também vários artistas, intelectuais e profissionais brasileiros de grande popularidade engajaram-se na formulação de propostas para o país. Reuniões regulares, por exemplo, no Teatro Casa Grande, no Rio de Janeiro, ocorriam, com o tento de debater formas de participação da sociedade na elaboração da Constituição. Entre as propostas, foi deliberada (e concretizada) a ideia de o grupo elaborar um documento propositivo “suprapartidário a ser apresentado aos candidatos” à Constituinte.<sup>3</sup>

Os exemplos multiplicam-se, valendo observar a amplitude de filiações político-ideológicas que o tema estava reunindo.

Contudo, cabe ressaltar que, como é de se supor, considerando-se o tamanho do Brasil, suas desigualdades sociais e as variações de acesso à instrução e informação, são muitas, também, as evidências, colhidas à época, de que ampla parcela dos brasileiros desconhecia que o país vivenciava um processo constituinte, e mesmo desconhecia o que é uma Constituição ou o que é uma Assembleia Constituinte. Índícios nesse sentido podem ser encontrados, por exemplo, em uma série de entrevistas feitas com transeuntes, pela TV Viva – uma das primeiras televisões alternativas do Brasil – em ruas de localidades da Região Metropolitana de Recife. Nessas entrevistas, homens e mulheres são abordados com a seguinte pergunta: “Você sabe o que é uma Constituição”? E as respostas variam bastante, incluindo afirmações como “É a lei básica de um povo”; “É a Carta Magna que orienta, que ordena o povo”; e, também, “Eu não sei falar a respeito disso não, não sei nem por onde vai”.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> *Constituinte é tema de artistas no Rio*. *Jornal Folha de S.Paulo*, de 17/09/1986.

<sup>4</sup> Essas entrevistas compõem parte do acervo audiovisual da *Coleção Memória da Constituinte*,



Porém, mesmo reconhecendo-se o fato de não ter havido unanimidade de participação dos brasileiros no processo constituinte, ele não elimina que, naquele momento da década de 1980, ocorria sim, frente à expectativa de convocação de uma nova Assembleia Constituinte no Brasil, uma grande e inédita mobilização política, envolvendo diversas instituições e segmentos da sociedade brasileira.

Não seria possível registrar aqui todas as experiências e iniciativas relacionadas com o movimento pró-participação na Constituinte, mas é próprio afirmar que, a partir da segunda metade dos anos 1980, houve um discurso partilhado, na sociedade brasileira, sobre a importância dos anseios populares serem contemplados pelo Poder Constituinte. A nova Constituição deveria refletir as necessidades e aspirações do povo e, somente com a sociedade mobilizada, a democracia participativa poderia avançar. Caberia aos cidadãos tomar parte, exigir, auxiliar e controlar o poder público.

As diferentes entidades civis e universidades envolvidas nesse processo possuíam trajetórias, motivações e pautas de reivindicações diversas, mas, em comum, asseveravam que a participação social é um elemento-chave para o reconhecimento da vontade política dos brasileiros. Sustentavam que uma nação democrática seria aquela em que o povo fizesse sentir a sua vontade, em que fossem amplos e abertos os diálogos entre a sociedade civil e os governantes. Esperava-se, portanto, uma presença ativa e vigilante na pretendida repactuação da sociedade.

Em 28 de junho, o presidente José Sarney enviou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda constitucional, tendo em vista à convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Formou-se, então, no Congresso, para apreciação da proposta, uma Comissão Mista, interpatidária.

Sarney recomendava a organização de uma Constituinte *congressual*, que fosse formada pelos deputados federais e senadores a serem eleitos no pleito direto então previsto para 1986. Esses parlamentares deveriam, assim, ao assumir as suas funções legislativas, em 1987, acumular também funções constituintes. Além deles, comporiam a Assembleia os senadores que já haviam sido eleitos em 1982, para um mandato de oito anos – e que, portanto, ainda estariam no curso de seus mandatos quando da instalação da ANC, em 1987.

---

depositada no setor de Arquivo Histórico do Museu da República, no Rio de Janeiro.

Contra essa proposta, vários segmentos sociais defendiam a formação de uma Assembleia Constituinte *exclusiva*, formada por membros eleitos para o fim específico de elaborar a Constituição. Os defensores da Constituinte *exclusiva* argumentavam não ser possível desempenhar bem, ao mesmo tempo, as funções constituinte e legislativa. Além disso, o Poder Legislativo deveria ser regulamentado pelo Poder Constituinte e, portanto, a acumulação dessas funções poderia influenciar a favor de uma manutenção acrítica do *status quo*. Entre outros pontos, argumentava-se também que havia pessoas sem vocação ou sem interesse para o exercício de cargos no Legislativo, mas que possuíam as melhores aptidões para colaborar na elaboração do texto constitucional. E, principalmente, caberia ao povo, e somente ao povo, decidir quem deveria compor o quadro de membros da Assembleia Constituinte.

No dia da instalação da Comissão Mista, que examinaria a proposta da Constituinte *congressual*, o Plenário Pró-Participação Popular organizou uma grande caravana à Brasília, com o objetivo de entregar, ao relator da Comissão, um documento de apoio à Constituinte *exclusiva*, abaixo-assinado por brasileiros de todas as regiões do país. Para a ocasião, foram elaborados o slogan “Constituinte sem povo não cria nada de novo” e um símbolo gráfico, representando pessoas em fila, avançando juntas com uma grande caneta nas mãos, como se estivessem empunhando um aríete. O slogan e o símbolo foram, a partir de então, largamente difundidos, inclusive em *outdoors*, o que deixava ver um cuidadoso investimento na elaboração de uma linguagem acessível e mobilizadora, na qual a população se visse em ação.

O Plenário Pró-Participação Popular daria início também a uma ampla campanha nacional, pedindo à população que enviasse cartas ao relator da Comissão Mista, com mensagens de repúdio à Constituinte *congressual*. O relator, deputado Flávio Bierrenbach, do PMDB, optou por elaborar um parecer propondo a realização de um *plebiscito*, para decidir se a Constituinte deveria ser *congressual* ou *exclusiva*, e, durante a leitura de seu parecer, diante dos demais membros da Comissão e também dos meios de comunicação que faziam a cobertura daquela sessão de trabalho, ele apresentou uma mala com milhares de mensagens recebidas da população. Mostrava-se, desse modo, bem sucedida, a estratégia do Plenário Pró-Participação de pedir que a população enviasse por escrito as suas demandas, e, também, evidenciava-se o uso que

o relator, ao apresentar a “mala” de cartas, fazia dessa forma de participação política, para legitimar a sua proposta de realização de um plebiscito.

Contudo, a despeito de todas as pressões sociais, a proposta do plebiscito não foi aprovada pela Comissão, e, em novembro de 1985, foi ainda determinada a convocação de uma Constituinte *congressual*. Uma derrota, sem dúvida, para os movimentos pró-participação na Constituinte, porém, igualmente importante, uma derrota que não enfraqueceu a disposição participativa desses movimentos. Muitas mais caravanas foram, depois, organizadas, e abaixo-assinados redigidos, com reivindicações que, no entanto, via de regra, não eram atendidas pelo governo.

Entre as várias ações pró-participação desenvolvidas, vale destacar o projeto batizado, muito significativamente, de “O povo discute o Brasil”. Como parte desse projeto, foi organizada, pelo Plenário Pró-Participação Popular, a celebração do 1º Dia Nacional Constituinte, em 7 de setembro de 1986:

*A celebração do 1º Dia Nacional Constituinte pôde ser concretizada em várias cidades brasileiras. Em comício reunindo em torno de três mil pessoas, na Praça da Sé, em São Paulo, inverteram-se os papéis: os representantes de grupos e movimentos populares que haviam trazido suas propostas subiram no palanque, para apresentá-las, e os políticos e candidatos se mantiveram na rua, para ouvi-los (MICHILES ... [et al.]: 1989, p. 48/49.).*

A imagem não poderia ser mais emblemática: invertiam-se as posições e eram os representantes que, na “rua”, ouviam os representados.

Dentro do mesmo projeto, foi organizado um documento para ser entregue aos candidatos à Constituinte, contendo uma síntese das discussões realizadas nos “plenarinhos” sobre o futuro texto constitucional. Denominado de “Propostas do povo para o Brasil”, o documento serviria ao propósito de identificar o posicionamento e obter o comprometimento dos candidatos em relação a uma “Plataforma Mínima”, com 53 propostas para a nova Constituição. Uma lista, explicitamente suprapartidária, dos

candidatos, de todo país, que se comprometeram a apoiar essa Plataforma Mínima, foi depois largamente divulgada, para orientação dos eleitores.

Concomitantemente, o Plenário Pró-Participação também buscou divulgar a trajetória política de cada candidato e o desempenho parlamentar anterior daqueles que se recandidatavam. Uma publicação referencial, nesse sentido, à época, foi o boletim “Quem é quem”, produzido pelo Movimento Popular Pró-Constituinte de Curitiba, a partir de informações colhidas junto à imprensa e ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

No texto da Plataforma Mínima explicitou-se, pela primeira vez, a proposta de incorporar o mecanismo da Iniciativa Popular, formalmente, ao processo de *elaboração* da Constituição. Tratava-se de permitir a qualquer cidadão brasileiro propor a criação de uma lei para o país, bastando que sua proposta reunisse o apoio de um número mínimo de eleitores, a ser definido.<sup>5</sup>

A ideia de adotar o instrumento da Iniciativa Popular já havia sido apresentada antes, em anteprojetos de Constituição organizados espontaneamente por alguns juristas brasileiros, como Goffredo Telles Júnior, Fábio Comparato, Pinto Ferreira e José Afonso da Silva. O ineditismo, no texto da Plataforma Mínima, estava em propor a adoção da Iniciativa Popular já para durante o processo de *elaboração* da Carta Magna, e não apenas para após a promulgação do texto constitucional. Tratava-se, portanto, de redefinir as condições de poder do Estado, promovendo uma nova relação entre a sociedade e seus representantes e introduzindo regras de modo a permitir à sociedade a participação direta na feitura da nova Constituição. Tratava-se, afinal, de criar estruturas e mecanismos para que a sociedade pudesse influenciar imediatamente nas decisões do poder.

As campanhas a favor da Iniciativa Popular intensificaram-se, progressivamente, até a instalação da Assembleia Constituinte, em fevereiro de 1987, e resultaram, afinal, no que talvez tenha sido a primeira grande vitória dos movimentos pró-participação na Constituinte. No regimento interno da Assembleia, a Iniciativa Popular foi aprovada e,

---

<sup>5</sup> Hoje, com base na Constituição Federal de 1988, o instrumento jurídico da Iniciativa Popular permite a qualquer indivíduo apresentar uma proposta de lei à Câmara dos Deputados, contanto que a proposta esteja subscrita pelo menos por 1% de todos os eleitores do país, distribuído, no mínimo, entre cinco estados brasileiros.

com base nesse mecanismo, mais de 12 milhões de assinaturas subscreveram um total de 122 emendas populares enviadas ao Congresso Constituinte.<sup>6</sup>

Além das emendas populares, centenas de mensagens pessoais foram também enviadas aos governantes, com críticas, pedidos e sugestões para a nova Constituição. A título de exemplo, merece menção a iniciativa do Senado Federal de disponibilizar, para a população, um formulário, intitulado “Você também é Constituinte, participe!”. Esse formulário foi produzido em papel de carta aérea, franqueado no Correio, cujas dobraduras lhe conferiam a forma final de um envelope. Continha dizeres de incentivo ao envio, pela população, de sugestões para a Constituição, além de espaço para a mensagem e identificação do destinatário e remetente. Havia ainda campos específicos, de preenchimento não obrigatório, relativos a dados pessoais do remetente, tais como: sexo, faixa etária, faixa de renda, grau de instrução, atividade profissional e estado civil. Os formulários preenchidos eram recolhidos e suas informações sistematizadas através de um programa do PRODASEN, órgão de processamento de dados do Senado Federal. Sobre essa iniciativa, em 4 de outubro de 1986, o jornal Correio do Brasil noticiou que mais de setenta mil sugestões haviam sido encaminhadas por brasileiros de todo país para a futura Assembleia Nacional Constituinte, através do PRODASEN, sendo mais de 50% vindas de pessoas de condições sociais desfavoráveis:

*As sugestões vêm em maior número dos pobres, porque a eles não são dadas outras formas de participação como às classes média e alta, que falam com mais facilidade com os seus representantes legislativos e as entidades de classe que os representam.<sup>7</sup>*

Outro exemplo, de envio pela população de mensagens pessoais à Constituinte, pôde ser observado durante a 3ª Feira da Informática Nacional (FINAC) e a 3ª Jornada da Informática Nacional (JIN), realizadas, conjuntamente, no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador, no dia 23 de novembro de 1986. No evento, foi instalado, pela Embratel, um microcomputador, programado para permitir aos seus usuários a transmissão de sugestões para a nova Constituição. Essas sugestões seriam enviadas

---

<sup>6</sup> Um estudo sobre essas emendas populares é feito, por exemplo, em LOPES, 2008.

<sup>7</sup> Senado recebeu mais de 70 mil sugestões para a Constituinte. Correio do Brasil, 04/10/1986.

para um banco de dados da Fundação Pró-Memória, para lá ficarem à disposição dos membros do Congresso Constituinte. Em matéria intitulada “Micro recebe sugestões para a Constituinte”, o jornal O Globo, de 24 de novembro de 1986, publicaria: “o microcomputador atraiu a atenção dos expositores e congressistas, todos querendo deixar a sua mensagem para a nova Constituinte”.

Além do meio eletrônico, também muitas mensagens pessoais foram enviadas, através de carta comum, aos governantes, por cidadãos brasileiros. Essas cartas, entre outras características, apresentavam-se como *respostas* às campanhas pró-participação na Constituinte. Por meio das cartas, uma parte da população pareceu *atender* aos chamados pró-participação, com ideias, o desejo de participar e a confiança de que era possível contribuir, como nos mostram os exemplos abaixo:

*(...) Fiquei contentíssima quando encontrei o endereço p/ participar da nossa mãe Constituinte. Bem, tenho várias ideias que talvez gostem (...).*<sup>8</sup>

*(...) Atendendo ao apelo feito através de jornal desta capital venho dar a minha sugestão para a elaboração de algum artigo da nova Constituição (...).*<sup>9</sup>

*“Senhor presidente, (...) como sou brasileira e amo nosso paiz: sinto-me honrada em dar aqui a minha umilde upinião ”.*<sup>10</sup>

Muitos outros exemplos poderiam ser aqui arrolados, que abalizam a afirmação de que, durante os dois anos que precederam a instalação da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988, ganhou força extraordinária, no debate político brasileiro, a ideia da participação da sociedade na construção de um Brasil mais democrático. Diferentes projetos de reconstitucionalização do país engendraram o propósito da redemocratização e a certeza de que o aprofundamento da construção democrática dependeria, necessariamente, de um avanço nas práticas sociais participativas. Assim, a

---

<sup>8</sup> Trecho de carta de Maria Aurenita Vasconcelos, de Carpuia/PE, em 25/03/1986. *Coleção Memória da Constituinte / Museu da República*.

<sup>9</sup> Trecho de carta de Regina Machado, de Goiânia/Goiás, em 22/09/1985. *Coleção Memória da Constituinte / Museu da República*.

<sup>10</sup> Trecho de carta de presidiária (nome ilegível), de Florianópolis, em 02/06/1986. *Coleção Memória da Constituinte / Museu da República*.

perspectiva de instauração, no Brasil, de um novo e legítimo texto constitucional, ou de um novo e legítimo Estado, abriu-se, por pressuposto, para a criação de “espaços de democracia”, no Estado e na Sociedade, visando à co-ação dos cidadãos brasileiros nas reflexões e decisões sobre os rumos do país.

Espalhou-se, por todo o Brasil, a experiência de um exercício consciente e ativo de participação popular, que produziu alterações profundas na prática política e na legislação brasileira. Antes mesmo da promulgação da Constituição de 1988, já se via consolidar a transição de um Estado autoritário e repressivo, para um Estado democrático de direito, com a ampliação das pressões e demandas da sociedade sobre o sistema político e a vocalização, pelos cidadãos, de uma série de propostas, preocupações e expectativas. Proliferava o pensamento de que somente a gestação de instâncias populares de participação e de controle do exercício do poder, que assumissem progressivamente responsabilidades na condução dos rumos do país, poderia garantir a democratização das relações de poder na sociedade brasileira.

A participação política, naquele momento, afirmou-se como um fenômeno coletivo, partilhado por grupos e indivíduos. No meio cultural em que os brasileiros estavam imersos, o tema da participação popular na política fez-se constante e circulou e a sociedade mostrou-se mais disponível e aberta para a recepção de ideias relacionadas com a democracia participativa.

O sociólogo francês Daniel Cefaï (CEFAÏ, 2001) associa a noção de cultura política à constituição de uma realidade cotidiana partilhada entre grupos e indivíduos de uma determinada sociedade. Grupos e indivíduos que se identificam, pelo sentimento e pelo pensamento, com uma determinada lógica de convívio político. Dentro dessa perspectiva, entendo, é possível afirmar que a sociedade brasileira, de meados de 1980, viveu a experiência de uma lógica política participativa compartilhada.

Se, por um lado, o processo constituinte teve como cenário um Brasil que amargava décadas de autoritarismo, por outro, os esforços, então empreendidos pela sociedade civil para a recuperação das liberdades públicas, fizeram emergir e espalhar-se, no país, um novo tipo de sociabilidade política, que foi percebida e representada de diferentes maneiras na sociedade e que, em comum, carregava a ideia de que a participação popular na política é uma variável-chave da vida democrática. Afirmava-se, assim, no Brasil, uma cultura política participativa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMO, Cláudio ... [et al.]. *Constituinte e Democracia no Brasil Hoje*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CADERNOS ADENAUER IX, nº 1, *20 anos de Constituição Cidadã*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2008.
- CAMARGO, Aspásia, DINIZ, Eli. *Continuidade e mudança no Brasil da Nova República*. SP: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1989.
- CEFAÏ, Daniel. Expérience, culture et politique. In: \_\_\_\_\_. *Cultures politiques*. Paris: PUF, 2001. p.93-135.
- COLEÇÃO MEMÓRIA DA CONSTITUINTE. Museu da República, RJ.
- COMPARATO, Fábio Conder. *Muda Brasil! Uma Constituição para o desenvolvimento democrático*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986.
- FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, livro 4.
- FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). *Crônica Política do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.
- FICO, Carlos; FERREIRA, Marieta de Moraes; ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. *Ditadura e Democracia na América Latina*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- GOMES, Ângela de Castro (Coord.); HEYMANN, Luciana Quillet...[et al.]. *Direitos e cidadania: memória, política e cultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- LOPES, Júlio Aurélio Vianna Lopes. *A Carta da Democracia – O processo constituinte da ordem pública de 1988*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.
- MICHILES ... [et al.]. *Cidadão constituinte: a saga das emendas populares*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989.
- MOREIRA, Maria Ester Lopes. Diretas-Já. In: ABREU ... [et al.] (Coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 2001, v.II, pp.1879-1882.
- SADER, Emir (Org.); FAORO, Raymundo...[et al.]. *Constituinte e democracia no Brasil hoje*. SP: Editora Brasiliense, 1985.
- URBINATI, Nadia. *O que torna a representação democrática?* Lua Nova: Revista de Cultura e Política. São Paulo: nº 67, 2006.
- VIANNA, Luiz Werneck. *Travessia: da Abertura à Constituinte*. Rio de Janeiro, Livraria Taurus Editora, 1986.